



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 18/2026 - *Nova Olinda-PB, 02 de fevereiro de 2026.*

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 015/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas com fundamento no Art. 8º, §3º, da Lei Complementar Municipal n. 13/2010 e Art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 014/2011 (Estatuto dos Servidores)

**CONSIDERANDO** o Estatuto e plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) e a comprovação do cumprimento do período aquisitivo exigido em lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial** ao(à) servidor(a) ARIUSKA SOARES BRASILEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 0146, integrante do quadro efetivo de pessoal do Município de Nova Olinda – PB.

**Art. 2º** A Licença Especial será usufruída pelo período de **06 (seis) meses**, referentes ao **acúmulo de 02 (dois) períodos aquisitivos, compreendido entre 02 de fevereiro de 2026 a 02 de agosto de 2026** sem prejuízo da remuneração, conforme prevê a legislação municipal vigente.

**Art. 3º** Durante o período de gozo da Licença Especial, o(a) servidor(a) deverá observar todas as disposições legais aplicáveis, sendo vedado o exercício de atividade incompatível com o afastamento concedido.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda-PB, 02 de fevereiro de 2026.

*Cícero David de Andrade*

**CICERO DAVID DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

*Publique-se e dê-se ciência.*

